



## RESUMO DA ATA N.º 04/2021

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2021.-----

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- Presidência da reunião: -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes. -----

##### ----- Vereadores presentes: -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa;-----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes.-----

##### ----- Secretária: -----

----- Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges.-----

#### ----- HORA DE ABERTURA -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos.-----

#### ----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Operações Orçamentais: 2 870 988,63 € (dois milhões oitocentos e setenta mil novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e três cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 297 596,49 € (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e



noventa e seis euros e quarenta e nove cêntimos).-----  
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos: -----

----- Voto de pesar pelo falecimento do senhor do Joaquim António Duarte, nos Estados Unidos da América, o qual cedeu ao município de Mangualde o uso de um terreno com a área aproximada de 5000m<sup>2</sup>, na encosta do Cemitério Municipal (Mata do Cemitério) permitindo dar uma grande amplitude e dignidade ao *campus* do cemitério; -----

----- Registo do bom andamento da situação relativa à pandemia COVID-19; -----

----- Centro de vacinação pronto – Início do processo de vacinação da população em conformidade com o plano de vacinação da Direção-Geral da Saúde (DGS); -----

----- Voto de louvor/congratulação dirigido aos atletas da Casa do Povo de Mangualde, Miguel Monteiro e Cristiano Pereira, bem como ao seu treinador senhor João Amaral, pelas respetivas conquistas e apuramento para os Jogos Olímpicos de Tóquio, que irão realizar-se durante o corrente ano.- -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021 – APROVAÇÃO**-----

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara



municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO 2021 (PPI E AMR) /ALTERAÇÃO N.º 3 – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da alteração n.º 3 às Grandes Opções do Plano para o ano de 2021 (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes). -----

-----**ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / 3.ª ALTERAÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento da aprovação da terceira alteração ao orçamento para o ano de 2021. -----

-----**INFORMAÇÃO EMITIDA PELO CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA REFERENTE AO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA – APROVAÇÃO**-----

-----Colocado este assunto à votação e em conformidade com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou aprovar o mapa de fluxos de caixa a 31 de dezembro de 2020, em cumprimento do disposto no art.º 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2021) e do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, remetendo-se estes documentos para conhecimento da assembleia municipal e devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2021/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, POR INTEGRAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA – APRECIÇÃO**-----

-----Colocado este ponto à votação e em conformidade com a presente informação emitida pelo chefe da divisão financeira a câmara municipal deliberou aprovar a primeira revisão ao orçamento e às grandes opções do plano para o ano de 2021/plano plurianual de investimentos, por integração do saldo de gerência, e submeter os mencionados documentos à apreciação e aprovação da assembleia municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. Os documentos originais consideram-se aqui fielmente reproduzidos, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1 200 000,00 € PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO - APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS E ADJUDICAÇÃO -----**

-----Entretanto terminada a apreciação deste assunto e de acordo com o conteúdo da informação emitida pelo Chefe da Divisão Financeira no âmbito da análise das propostas a câmara municipal deliberou, por unanimidade, excluir a proposta apresentada pela entidade bancárias Santander Totta e optar, por considerar mais vantajosa para efeitos de adjudicação, pela proposta apresentada pela entidade bancária entidade bancária CA Crédito Agrícola Vale do Dão e Alto Vouga, remetendo este processo à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contratação do presente empréstimo bancário, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea f), do n.º 1 e nos termos do n.º 4, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda com o n.º 5, do art.º 49.º, da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,



senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DA BOA EDUCAÇÃO DE VILA COVA DE TAVARES – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Filarmónica da Boa Educação de Vila Cova de Tavares, elaborado no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Cultural e Recreativo e que prevê a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA E CULTURAL DE ABRUNHOSA-A-VELHA – APROVAÇÃO -----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária e Cultural de Abrunhosa-a-Velha, elaborado no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Cultural e Recreativo e que prevê a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes,



senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A SOCIEDADE FILARMÓNICA LOBELHENSE – APROVAÇÃO-----**

-----Após a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de desenvolvimento cultural e recreativo a celebrar entre o município de Mangualde e a Sociedade Filarmónica Lobelhense, elaborado no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Cultural e Recreativo e que prevê a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1 500,00 € (mil e quinhentos euros), devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O referido protocolo, depois de legalizado, ficará arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.<sup>a</sup> Sara Costa, senhora Dr.<sup>a</sup> Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**----- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE CONCESSÃO DO TALHO N.º 6 DO MERCADO MUNICIPAL-----**

**----- Requerente: Jorge Luís Fernandes da Cruz -----**

----- Terminada a apreciação deste assunto e em conformidade com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de património, ao abrigo do disposto no mencionado art.º 12º do Regulamento do Mercado Municipal, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão e autorizar a transferência de titularidade de concessão do talho n.º 6 do Mercado Municipal para Sérgio Ricardo da Costa Lopes, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----



-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Rui Alexandre Figueiredo Viegas – Processo n.º 06/2020/11**-----

-----Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos supra identificados prédios sitos na localidade da Corvaceira, inscritos na matriz predial sob os artigos rústicos n.º 5865, 5690, 5713, 5714, 5715 e 5712 da União das Freguesias de Tavares (Chãs, Várzea e Travanca), concelho de Mangualde, e respetivamente descritos na Conservatória do Registo Predial sob os números 3027, 4342, 4341, 4339, 4338 e 4340 da mencionada freguesia, na proporção de 50% para Rui Alexandre Figueiredo Viegas e 50% para Isabel Brito de Matos, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO OU FUNDO DE MANEIO PARA 2021 E DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO GESTOR – APROVAÇÃO**-----

-----Entretanto, colocado este assunto à votação a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta do senhor presidente referente à constituição de mais um fundo fixo ou fundo de maneiio para 2021, destinado ao pagamento de apoios com caráter de urgência que visam satisfazer necessidades de emergência social, tais como medicamentos urgentes, alimentação, saúde, transportes, documentos urgentes e cuidados de higiene, sendo este fundo gerido pela técnica superior Ana Sofia Silva Marques Vaz, ou pelo/a funcionário/a de maior categoria profissional do setor de ação social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TAVARES – APRECIÇÃO -----**

----- Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao protocolo de colaboração e contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Tavares, referente à atribuição/indicação do valor contratual adicional a transferir em 2021, no montante de 9 000,00 € (nove mil euros), para realização das obras de ampliação no cemitério da Várzea de Tavares, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original da referida adenda, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

**-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO-----**

----- Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

----- De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

----- Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----



-----**ENCERRAMENTO**-----

----- Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

----- Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e cinco minutos. -----